



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000861/2022-43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.832.4XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, no Município de Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, representado pela Srª. Liliana de Oliveira Sanmartin, Jornalista, portadora do CPF nº XXX.272.097-XX, e pelo Sr. Marcelo Duarte Pontes, Publicitário, portador do CPF nº XXX.988.018-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.000861/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 128/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 65/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 22/08/2023 e término em 22/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.493,36 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DS
WDS

DS
MD



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26422/158631**

Fonte: **1000000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0042**

PTRES: **170772**

Elemento de Despesa: **339039-58**

PI: **L20RLP0100N**

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 65/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento do Sul – SC, 22 de junho de 2023.

DocuSigned by:
Liliana de Oliveira Sanmartin
E6046EC131D7445...

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº XXX.084.430-XX
Diretor-Geral

Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020
IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Liliana de Oliveira Sanmartin
CPF nº XXX.272.097-XX
Representante Legal

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

DocuSigned by:

marcelo duarte

B1B1ACBE3670411...

CONTRATADA

Marcelo Duarte Pontes
CPF nº XXX.988.018-XX
Representante Legal
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Emitido em 22/06/2023

TERMO ADITIVO Nº 403/2023 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 12:31)

ANDRE XAVIER DINELLY

ADMINISTRADOR

CLICC/SBS (11.01.14.05)

Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 11:29)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###73#2

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 09:48)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **403**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/06/2023** e o código de verificação: **602d97fde6**